

iniciantes. Serão oferecidos workshops musicais com professores qualificados e realizadas apresentações musicais gratuitas e acessíveis a todos os públicos.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)
161608 - Mestiço
Orlando Manuel Monteiro de Azevedo
CNPJ/CPF: 084.728.589-87
Processo: 01400201326201688
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 202.520,00
Prazo de Captação: 14/09/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Edição de livro "Mestiço" com imagens em preto e branco do povo brasileiro.
161783 - Santos-Dumont Ontem e Hoje: Um Olhar Histórico e Poético

Maria do Carmo Silva Soares
CNPJ/CPF: 787.953.978-68
Processo: 01400202899201629
Cidade: São José dos Campos - SP;
Valor Aprovado: R\$ 235.765,00
Prazo de Captação: 14/09/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Edição, produção e lançamento do livro ?Santos-Dumont Ontem e Hoje: Um Olhar Histórico e Poético?, de autoria de Maria do Carmo Silva Soares. O lançamento do livro acontecerá no SESC - São José dos Campos/SP, em outubro/2016, data da comemoração dos 110 anos do Voo do Avião 14-Bis, ocasião em que o brasileiro Alberto Santos-Dumont será homenageado. Na solenidade acontecerá palestra, seguida de bate-papo, com autoridades no assunto. Haverá, também, apresentação do ?Coral Cantares? da Embraer- Empresa Brasileira de Aeronáutica.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26)
1510212 - Festival Interativo da Canção Latino Americana-Interfest
KK Produções Artísticas e Culturais ME
CNPJ/CPF: 15.141.247/0001-03
Processo: 01400070789201519
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: 784850,00
Prazo de Captação: 14/09/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: O projeto consiste na realização de um festival virtual de música, com a participação de artistas de toda a América Latina. Um site hospedar a competição, recebendo as inscrições de vídeos produzidos pelos autores e intérpretes. Os finalistas serão eleitos pelo voto popular para se apresentarem, ao vivo, em um grande evento, a ser realizado no Rio de Janeiro. O formato do projeto é inspirado nos grandes festivais da década de 60 e 70, porém apresenta a convergência de mídia e a internet como importantes promotores da democratização do acesso à cultura.

PORTARIA Nº 564, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
14 7069 - 1º ENCONTRO DE FOLCLORE DE CONSTANTINA
R. H. PRODUÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 04.467.020/0001-28
RS - Sagrada Família
Período de captação: 01/09/2016 a 31/12/2016
14 7914 - Roque Santeiro - O Musical - 50 Anos Depois Branca e Branca Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 05.560.238/0001-95
SP - São Paulo
Período de captação: 01/09/2016 a 31/12/2016
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
14 9317 - Programa de Educação Patrimonial Trem da Vale; Gestão, Manutenção e Extensão - 2015
Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto
CNPJ/CPF: 00.306.770/0001-67
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/09/2016 a 31/12/2016
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
14 7456 - OURO PRETO - História, Arte e Cultura Daniel Santos
CNPJ/CPF: 016.785.116-09
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/09/2016 a 31/12/2016

PORTARIA Nº 565, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
12 9325 - Museu da Família - Digitalização de acervo e equipagem de Banco de Dados
Instituto Museu Memoria e Vida Rural de Jussara
CNPJ/CPF: 10.629.952/0001-22
Cidade: Maringá - PR;
Valor Reduzido: R\$ 660.000,00
Valor total atual em R\$: R\$ 7.555.546,00

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 52/MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Aprovar a Diretriz para a Operação Eleições 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Parágrafo único do Art. 87

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Operação ELEIÇÕES 2016, nos termos do Anexo desta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entre em vigor na data de sua publicação

RAUL JUNGSMANN

ANEXO

Diretriz Ministerial nº 18/2016

OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016

A dificuldade de acesso a alguns municípios brasileiros e a necessidade de garantir a votação e a apuração das eleições previstas para os dias 2 e 30 de outubro de 2016 fizeram com que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) solicitasse o apoio das Forças Armadas para a realização dos citados pleitos.

Assim sendo, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR informou a este Ministério, por meio do Aviso nº 78-GSI/CH, de 15 de agosto de 2016, da solicitação do TSE para a participação das Forças Armadas no apoio logístico, em algumas localidades do País, no transporte de pessoas a serviço da Justiça Eleitoral, bem como o transporte de materiais a serem utilizados por ocasião das Eleições de 2016.

O GSI/PR informou, ainda, que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, autorizou, por intermédio do Decreto de 22 de agosto de 2016, o emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem pública durante a votação e a apuração das eleições de 2016, com fundamento no artigo 15, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no artigo 23, caput, inciso XIV da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Em consequência, informo aos Comandantes das Forças Singulares que decidi executar a Operação Eleições - 2016, de acordo com as Instruções para o Emprego das Forças Armadas e das Regras de Engajamento, que serão oportunamente difundidas pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Dessa forma, o Ministério da Defesa deverá utilizar os efetivos militares para prestar apoio logístico e em ações para a Garantia da Lei e da Ordem, para a votação e apuração dos pleitos eleitorais do corrente ano, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo TSE, com base, ainda, no art. 16 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e no art. 5º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001.

Assim, com fundamento no inciso I, artigo 7º, do decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001,

DETERMINAÇÃO

1. Aos Comandantes da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Aeronáutica, que:

1.1. fiquem em condições de empregar recursos operacionais militares necessários (pessoal e material) para apoiar o evento em pauta, no que for solicitado pelo TSE; e

1.2. executem as ações de garantia da lei e da ordem e de apoio logístico relacionadas com o evento, quando solicitados, estando autorizados a realizar as coordenações necessárias entre si, com os Tribunais Regionais Eleitorais, com os Juizes Eleitorais e com os Órgãos de Segurança Pública Federal e local.

2. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que:

2.1. realize os contatos necessários com o TSE, para as coordenações que se fizerem necessárias;

2.2. acompanhe o planejamento e a execução das ações relacionadas ao emprego das Forças Armadas para o cumprimento da presente Diretriz;

2.3. encaminhe aos Comandantes das Forças Singulares as Instruções e as Regras de Engajamento para o Emprego das Forças Armadas no referido evento; e

2.4. encaminhe ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros exigidos para a operação.

3. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que submeta ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos para a operação.

4. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

RAUL JUNGSMANN
Ministro de Estado da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.141/GC4, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

Delegação de Competência.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, considerando ainda as orientações contidas no art. 75 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RCA 12-1), aprovado pela Portaria nº 2189/GC3, de 29 de dezembro de 2014, e o que consta no Processo nº 67120.004416/2016-87, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Dirigente Máximo do Comando-Geral de Apoio (COMGAP), para firmar, em nome do Comando da Aeronáutica (COMAER), Convênio de Cooperação entre o Comando da Aeronáutica e a Concessionária de Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., objetivando a operação de serviços especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeronaves no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro (SBGR), buscando, desta forma, o aparelhamento e o fortalecimento institucional do COMAER, no tocante ao Sistema de Contra Incêndio do Comando da Aeronáutica (SISCON), cujo Órgão Central é a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica (DIRENG), sendo permitida a subdelegação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 97-T/GC3, de 21 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 15, Seção II, página 5, de 22 de janeiro de 2015.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 7/DGCEA, de 4 de janeiro de 2016, combinada com o previsto no art. 122 do Anexo I a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, resolve:

Nº 190/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto FAZENDA SÃO MIGUEL, situado no Município de Ribeirão Branco, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67260.000021/2013-68. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 191/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto PORTAL DO PORTO, situado no Município de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.019064/2014-51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 192/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e o Plano de Zona de Proteção de Procedimentos de Navegação Aérea (PZPPNA) para o Aeródromo CACOAL, situado no Município de Cacoal, no Estado de Rondônia - RO. Processo nº 67615.008178/2015-36. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.